

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 226/2012

**Defere acumulação de férias ao
Excelentíssimo Juiz do Trabalho
Eduardo Melo de Mesquita.**

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11^a Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Valdenyra Farias Thomé, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, David Alves de Mello Júnior, Eleonora Saunier Gonçalves, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva, dos Excelentíssimos Juízes Convocados Ruth Barbosa Sampaio, Titular da 13^a VT de Manaus, Jorge Álvaro Marques Guedes, Titular da 8^a VT de Manaus, e do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe do Trabalho da PRT-11^a Região, Dr. Jeibson dos Santos Justiniano, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as informações constantes dos autos do processo TRT nº **MA-1004/1995**,

RESOLVE, por maioria de votos, com a divergência da Desembargadora Solange Maria Santiago Morais, que não acata o fracionamento de férias,

DEFERIR ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho **EDUARDO MELO DE MESQUITA**, Titular da 10^a Vara do Trabalho de Manaus, acumulação de 4 (quatro) dias remanescentes de férias, relativas ao 1º período do exercício de 2012 com as de 2013, por imperiosa necessidade de serviço.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2012.

Original assinado
VALDENYRA FARIAS THOMÉ
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT da 11^a Região